



PORTARIA N.º 019/2021

“Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição** – com direito a paridade e com integralidade à servidora Sra. **Clarice Batista Pereira**”.

O Sr. Rubens Correa Soares Filho, Diretor Executivo em substituição à Diretora Executiva titular do IPREMAR - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araquari, Estado de SC, por força do art. 74, inciso IX, da Lei do Ipremar – Lei Complementar municipal 27/2004, no uso de suas atribuições e considerando o preenchimento dos pressupostos legais do art.3º da EC 47/2005 e no art. 7º da EC 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição - com direito a paridade e com integralidade** à servidora Sra. **Clarice Batista Pereira** portadora da cédula de Identidade RG nº 2.278.141, inscrita no CPF sob nº 918.646.909/68, efetiva no cargo de Servente, matrícula 60-00, Nível “40h”, Referência “A”, lotada na Escola Municipal Rosalvo Fernandes, conforme processo administrativo nº 2021.016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Registre-se, publique-se.

ARAQUARI - SC, 29 de setembro de 2021.

Rubens Correa Soares Filho

Diretor Executivo em
substituição

Homologo em: 29/09/2021.

CLENILTON CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Publicado o presente documento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araquari, conforme Lei nº 3238/2017 de 14/09/2017.

Ano: 2021 Edição 910 Página 07 Data: 29/09/2021. Endereço Eletrônico: <http://www.araquari.sc.gov.br/diario-oficial>

Rua Bom Jesus, 225 | Centro
ipremar@araquari.sc.gov.br | 47 3447-1019
www.ipremar.araquari.sc.gov.br



IPREMAR